



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

**EDITAL 119/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 80/2025 DA
TURMA 2025/2 DO Mestrado Profissional em Computação Aplicada DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)
IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de aluno para curso de pós-graduação stricto sensu **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) da Universidade Aberta Capixaba (UnAC - IFES), com ingresso no período letivo de 2025/2.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo de vagas remanescente do Edital 80/2025 para o curso de pós-graduação stricto sensu **Mestrado Profissional em Computação Aplicada em parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC)** oferecido na **modalidade presencial**. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.

1.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>.

1.3 O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula.

1.4 **As aulas do curso serão realizadas, na modalidade presencial**, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo *campus* Serra do Ifes. A duração regular do curso é de 24 meses.

1.5 O Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) da UnAC/Ifes é oferecido no âmbito do Campus Serra e possui a Linha de Pesquisa de Inteligência Artificial (IA). O curso terá a carga horária de 360 horas com as disciplinas descritas no Quadro 1.

Quadro 1. Matriz curricular do curso.

SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	CH
1	Pesquisa em Computação Aplicada	45
	Inteligência Artificial	45
2	Reconhecimento de Padrões	45
	Teoria da Computação	45
3	Redes Neurais	45
	Orientação I	45
4	Ciência de dados	45
	Orientação II	45
	TOTAL	360

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.2 É necessário que os candidatos tenham sólidos conhecimentos em programação de computadores.

2.3 No caso de candidato estrangeiro, é necessária uma declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.4 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.

2.5 A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

2.6 O candidato deve ser morador do estado do Espírito Santo.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas deste edital são destinadas às vagas não preenchidas do Edital 80/2025.

3.2 São oferecidas até **14 (quatorze)** vagas na modalidade de ampla concorrência (AC) para o curso.

3.3 O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) reserva-se o direito de não convocar os candidatos caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: ver cronograma deste edital (ANEXO I deste edital).

a) O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da comissão.

4.2 LOCAL: As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço [LINK](#). **É necessário fazer o login em uma conta do Google** para preencher o formulário e alterá-lo posteriormente, caso necessário.

4.3 Documentação digitalizada exigida:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico), e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados,

conforme instruções contidas naquela página;

b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil **com foto, frente e verso**. Serão considerados documentos de identificação civil:

- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

c) CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

d) Cópia digitalizada do Comprovante de conclusão de curso de graduação:

- I. Cópia digitalizada de diploma de graduação (**frente e verso**), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- II. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- III. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela IES, poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, **contendo a data de colação de grau e emitida nos últimos 12 meses expedidos pela IES**.
- IV. Caso o nome no diploma ou na declaração não esteja de acordo com a documentação de identificação civil, o candidato deverá apresentar documentação complementar indicando que houve alteração do nome. Caso não seja incluída a documentação de comprovação de alteração de nome, o candidato será eliminado do processo seletivo.

e) O candidato deve comprovar residência no estado do Espírito Santo. Para isso, deve ser anexado um comprovante de residência ou preenchido e anexado à Declaração de Residência do Anexo III.

f) Para os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova, devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.

4.4 A inscrição do candidato será **indeferida** caso não inclua a documentação listada no item 4.3 e o candidato será eliminado do processo seletivo;

4.5 A inscrição do candidato será **indeferida** se os documentos solicitados no ato da inscrição estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

4.6 Será concedida condição especial de prova apenas ao candidato que a solicite no ato da inscrição através do requerimento conforme item 4.3.f, sendo que o atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da comissão responsável por este processo seletivo quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido. É necessária a inclusão de documentação comprobatória de acordo com a necessidade solicitada.

4.7 O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo

preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.9 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<http://ppcomp.serra.ifes.edu.br/>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.10 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

4.11 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade na inscrição, será considerada apenas a mais recente.

4.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.13 **Não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.**

4.14 No momento da solicitação de recursos da homologação de inscrição, o candidato poderá enviar documentação que retifique a condição de indeferimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional em Computação Aplicada será realizado em duas (2) etapas, a saber: Exame de Suficiência em Língua Inglesa e Exame de Conhecimentos Específicos.

5.2 **Etapas 1 – Exame de Suficiência em Língua Inglesa** (Classificatória, Nota N1): Será realizado no Campus Serra do Ifes. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará de 10 questões de múltipla escolha, de interpretação e de compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Computação. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que cada questão valerá 10 pontos.

5.3 **Etapas 2 – Exame de Conhecimentos Específicos** (Eliminatória e Classificatória, Nota N2): Será realizado no campus Serra do Ifes. O Exame de Conhecimentos Específicos constará de **20 questões de múltipla escolha** relacionadas à área de Computação. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 5 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos no Exame de Conhecimentos Específicos estará eliminado do Processo Seletivo.

a) O Conteúdo Programático e a Bibliografia de referência para o Exame de Conhecimentos Específicos são apresentados no ANEXO II deste edital. As referências bibliográficas servirão apenas como guia, não devendo ser utilizada como única fonte de pesquisa ou estudo.

5.4 As provas escritas das Etapas 1 e 2, serão realizadas no dia e horário determinado no cronograma deste edital, no campus Serra do Ifes, localizado na Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES.

5.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início.

5.4.2 O(A) candidato(a) que chegar após o início da prova, conforme data e horário a serem divulgados, seguindo o cronograma deste edital, não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado(a) do processo seletivo.

5.4.3 O(A) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar o mesmo documento de identificação civil com foto informado em sua inscrição.

5.4.4 Os(As) candidatos(as) deverão portar caneta esferográfica azul-escuro ou preta, lápis e borracha.

5.4.5 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar a prova apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil.

5.4.6 Durante a realização da prova será proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

5.4.7 O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura das respostas que ocorram por marcação inadequada, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.4.8 O(A) candidato(a) deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.4.9 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos(as) os(as) candidatos(as).

5.4.10 No caso de alteração do gabarito, o valor em pontos da questão será considerado apenas a favor dos(as) candidatos(as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

5.5 Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que incorrer em algum dos itens abaixo:

5.5.1 Faltar à prova ou chegar na sala de aplicação da prova após o início desta;

5.5.2 Abandonar o local de prova sem autorização;

5.5.3 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;

5.5.4 Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;

5.5.5 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);

5.5.6 Sair do local da prova sem entregar a prova;

5.5.7 Não permitir sua identificação;

5.5.8 Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares;

5.5.9 Utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;

5.5.10 Portar qualquer tipo de arma;

5.6 A nota final (NF) será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas N1 e N2.

$$NF = \frac{(N1 + 2 * N2)}{3}$$

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

6.1 O processo de classificação dos candidatos será realizado com base na nota final (NF), em ordem decrescente.

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção.

6.3 Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.3.1 Tiver maior pontuação na N2;

6.3.2 Tiver maior idade (Lei 10741/2003);

6.3.3 Candidato(a) que se inscreveu em data/hora menos recente.

6.4 Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada por e-mail, conforme informado no **ANEXO V**.

7.2. No assunto do e-mail deverá estar descrito o nome do candidato e curso.

7.3 Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula solicitados no período previsto no cronograma deste edital, até as **23h59 do horário de Brasília**. Após esse período os requerimentos de matrícula não serão aceitos, sendo os candidatos que não enviaram os documentos de matrícula reclassificados para o final da lista de espera.

7.4 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO VI, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.5 Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme Anexo IV. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

7.6 A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no ANEXO V, observando as seguintes regras:

a) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO VII – preenchido e digitalizado**);

b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO VIII – preenchido e digitalizado**);

c) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação, ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente (**original digitalizado**);

d) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);

e) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);

f) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);

g) Certificado de Reservista ou Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores

de 18 (dezoito) anos **(original digitalizado)**;

h) Certidão de nascimento ou casamento **(original digitalizado)**;

i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros **(original digitalizado)**;

j) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente **(original digitalizado)**;

k) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte **(original digitalizado)**;

l) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original digitalizado)**;

m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**;

n) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**.

o) Comprovante de residência **(original digitalizado)**.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo os documentos digitalizados, contendo todos os documentos necessários em seu campo respectivo, preferencialmente em formato PDF, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB.

OBSERVAÇÕES: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do Campus Serra. Para isso será necessário solicitar o agendamento para atendimento presencial. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail ppcomp.serra@ifes.edu.br.

7.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.2 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o candidato imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.3 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

8.4 O critério de convocação seguirá a ordem de classificação do candidato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>. Os recursos devem

ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

9.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.

9.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 21 de agosto de 2025

Prof. Dr. Gilmar Luiz Vassoler

Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

- Comissão de seleção do Edital 119/2025 do Mestrado profissional em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra - PORTARIA Nº 109, DE 17 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I. CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/08/2025	http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
2	Período de inscrição	21/08/2025 a 31/08/2025 até as 18h	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço https://forms.gle/D8GiWBztVA6xrv6J6
3	Resultado preliminar das inscrições dos candidatos	02/09/2025	http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
4	Recursos contra resultado preliminar das inscrições dos candidatos	03/09/2025 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
5	Homologação das inscrições dos candidatos	05/09/2025	http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
6	Divulgação de local e horário Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	05/09/2025	http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
7	Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	12/09/2025	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas e horários a serem divulgados. Provas em horário noturno.
8	Resultado preliminar das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	15/09/2025	http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
9	Recursos contra os resultados das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	16/09/2025 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
10	Resultado final das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	18/09/2025	http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
11	Período de Matrícula	19/09/2025 a 22/09/2025	Registro Acadêmico E-mail: ppcomp.serra@ifes.edu.br
12	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	23/09/2025	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
13	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	24/09/2025 até as 18h	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
14	Resultado do recurso e homologação do resultado final	26/09/2025	http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos

15	Previsão da aula inaugural	29/09/2025	Auditório do Campus Serra. Dia e horário a serem divulgados.
16	Previsão de início das aulas	29/09/2025	No Campus Serra do Ifes situado à Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES. Salas e horários a serem divulgados. Aulas em horário noturno.

ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE COMPUTAÇÃO:

- Programação Estruturada
- Estruturas de Dados
- Algoritmos de Busca e Ordenação
- Lógica

Observação: as questões que envolvem código utilizarão pseudo-código ou Python.

BIBLIOGRAFIA:

1. CORMEN, Thomas H. et al. Algoritmos Teoria e Prática. Tradução da segunda edição [americana] por Vandberg de Souza. 2002.
2. PUGA, Sandra e RISSETTI, Gerson. Lógica de Programação e Estruturas de Dados, Pearson Universidades, 3ª ed., 2016.
3. GERSTING, Judith L. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação: um tratamento moderno de matemática discreta. Livros Técnicos e Científicos, 2012. 5ª ed.
4. Summerfield, Mark, Programação em Python 3, Alta Books, 1ª ed, 2009.

Anexo III. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(preencher com letra de forma)

Eu, _____ (nome completo do
terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____,
e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que

_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor
_____, CPF _____, tem residência e domicílio à
_____,
nº _____ - no bairro _____, no
município de _____/ES, Cep _____. Por
ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

(Declarante - terceiro)

Anexo IV. FORMULÁRIO PARA RECURSOS
PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA - IFES

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Nome do(a) Candidato(a): _____

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico
<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: ____/____/ 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V.
DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO

Campus	Endereço	Atendimento
Serra	Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES	Registro Acadêmico – Tel/whatsapp: 27 3182-9236 E-mail: ppcomp.serra@ifes.edu.br

ANEXO VI.

Modelo de Procuração para Matrícula

Eu, _____, documento de identificação:
_____, CPF: _____ candidato ao curso:
Mestrado Profissional em Computação Aplicada, por meio deste instrumento de procuração, nomeio
meu bastante procurador o(a) _____,
documento de identificação: _____, CPF:
_____ para me representar perante o Ifes, campus:
_____, com a finalidade de efetivar a minha matrícula.

_____, _____ de _____ de 2025.

Candidato(a)

Procurador(a)

Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.

ANEXO VII.**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA****(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil: _____				Data de Nasc: ____/____/____			
Nome social: _____							
Endereço: _____			Nº: _____	Complemento: _____			
Bairro: _____		CEP: _____		Procedência: () Urbana () Rural			
Cidade: _____		Estado: _____		Sexo: M ()		F ()	
Etnia: () Branca	() Amarela	() Parda	() Indígena	() Preta	() Outra: _____		
E-mail: _____							
Telefone fixo: _____		Celular: _____		Nacionalidade: _____		Estado Civil: _____	
Profissão: _____		Tipo Sanguíneo: _____		Naturalidade: _____			
Grau de Instrução: _____							
Necessidades especiais: Sim ()		Não ()	Qual(is): _____				
Nome do Pai: _____			Tel.: _____	Profissão: _____			
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio() Graduação			E-mail do pai: _____				
Nome da Mãe: _____			Tel.: _____	Profissão: _____			
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio() Graduação			E-mail da mãe: _____				
Número de pessoas na moradia: _____		Com quem reside: _____		Pai ()	Mãe ()	Cônjuge ()	
Outros / Especificar: _____		Tel: _____		Renda Familiar Bruta (nº de salários): _____			
Endereço, se diferente do aluno: _____			Nº: _____	Telefone: _____			
Bairro: _____		CEP: _____		Cidade-Estado: _____			
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada					Turno: Noturno		

Serra – ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

ANEXO VIII.
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail **acs@ifes.edu.br**, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de <u>2025</u>
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500 29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br